



# Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

**APROVADO**

Ao Expediente  
Sala de Sessão

09 SET. 2020

Secretário(a)

REQUERIMENTO Nº 218/2020

**CLAUDIO OLIVEIRA – PR, BRUNO DELGADO – PL, PROFESSORA SILVANA – PTB, PROFESSORA MARISA – PTB, FÁBIO GAVASSO – PTB, MAURICIO GOMES – PSB, MARLON ZANELLA – MDB, ACACIO AMBROSINI – Patriota, DIRCEU ZANATTA – MDB, TOCO BAGGIO – PSDB e DAMIANI NA TV – PSDB**, vereadores com assento nesta Casa, com fulcro nos artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requerem à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor General Juarez Aparecido de Paula Cunha, Presidente dos Correios do Brasil, ao Senhor Edilson Francisco da Silva, Diretor Regional da Empresa Brasileira dos Correios e Telégrafos – ECT do Mato Grosso, aos Senadores Exmos. Srs. Carlos Fávaro, Jayme Campos e Wellington Fagundes; ao Exmo. Senhor Mauro Mendes, Governador de Mato Grosso; aos Deputados Federais, Exmos. Srs. Nelson Barbudo, Emanuelzinho, José Medeiros, Neri Geller, Dr. Leonardo, Professora Rosa Neide, Juarez Costa e Carlos Bezerra, com cópia ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, **versando sobre providências da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT quanto a melhora no atendimento ao público, devido a formação de grandes filas e aglomerações, especialmente em épocas de pandemia.**

## JUSTIFICATIVAS

Considerando haver muitas reclamações quanto à qualidade no atendimento ao público, um verdadeiro descaso com o ser humano, filas gigantescas no sol de quase 40°, aglomeração total em pela época de pandemia;

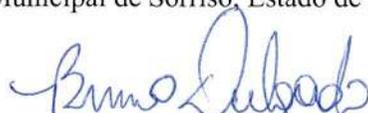
Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais (Art. 244, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso), faz-se necessário, o presente requerimento;

Considerando que os Órgãos Públicos em primeira análise, são os detentores do dever de prestar de forma adequada os serviços públicos, que detêm a concessão;

Considerando a responsabilidade do Estado como detentor do dever de zelar pela prestação adequada dos serviços públicos à comunidade;

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de setembro de 2020.

  
**CLAUDIO OLIVEIRA**  
Vereador PL

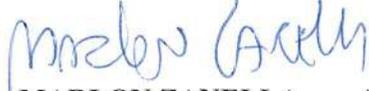
  
**BRUNO DELGADO**  
Vereador PL

  
**PROF.ª SILVANA**  
Vereadora PTB

  
**PROF.ª MARISA**  
Vereadora PTB

  
**FÁBIO GAVASSO**  
Vereador PTB

  
**MAURICIO GOMES**  
Vereador PSB

  
**MARLON ZANELLA**  
Vereador MDB

  
**ACACIO AMBROSINI**  
Vereador Patriota

  
**DIRCEU ZANATTA**  
Vereador MDB

  
**TOCO BAGGIO**  
Vereador PSDB

  
**DAMIANI NA TV**  
Vereador PSDB



# Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

*"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"*

